

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 018/95

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA COLOCAR VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura do Município de Angatuba autorizada a colocar à disposição da Câmara do Município de Angatuba o veículo da marca Volkswagen, tipo Gol, cor branca, ano 1995, placa BFW - 7967, pelo período compreendido entre 1º de Julho de 1995 e 31 de Dezembro de 1996.

Art. 2º) As despesas gerais decorrentes do uso do veículo no período referido no artigo anterior correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara.

Parágrafo Único : Entende-se por despesas gerais, entre outras, as de licenciamento, seguro, abastecimento, manutenção e conservação do veículo.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE JUNHO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -